



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.327, DE 19 DE maio DE 1993

*Revogado pelo Dec. 15.407/22*

Altera o Decreto nº 5.281, de  
04 de julho de 1.985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 4º do Decreto nº 5.281, de 04 de julho de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o valor de até 100 (cem) UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté).

PARAGRAFO ÚNICO - O limite de que trata o presente artigo, não se aplica nas seguintes despesas:

I - despesa com programação festiva, realizada por comissão regularmente instituída por Portaria, ou prevista em lei, ou, ainda, sob a responsabilidade de Assessores diretos da Administração;

II - pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, notadamente aquelas cuja realização não permita delongas, tais como: despesas com aquisição de óculos e medicamentos, consultas médicas ou similares destinadas a pessoas carentes atendidas pelo Departamento de Ação Social do Município, ou de despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da repartição pagadora;



00314

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

III - despesas com diárias, planos médicos, ajuda de custo para realização de cursos e representações, ou ainda fazer face a despesas de viagens, pagamento de conferencistas, instrutores especializados para cursos rápidos ministrados à Comunidade, inclusive em clubes de mães.

IV - pagamento de alimentos perecíveis que possam ser adquiridos de produtores ou em feiras livres, a preços mais baixos que os praticados em supermercados, mercados, sacolões, etc. e destinados a creches municipais ou ao atendimento de pessoas carentes assistidas pelo Departamento de Ação Social".

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 1.993,  
3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 19 de maio de 1.993.

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO